



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

*Comarca*

Câmara Municipal de Ubatuba

Proj. 520 n. 52/10

Folha 12 Visto *CP*

## LEI NÚMERO 3324 DE 6 DE JULHO DE 2010.

(Autógrafo nº. 32/10, Projeto de Lei nº 52/10, Vereador Adilson Lopes)

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município a Semana de Divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente "Semaneca".

**EDUARDO DE SOUZA CESAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ubatuba, a Semana de Divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente – "Semaneca", a realizar-se durante o mês de julho de cada ano.

**Parágrafo Único.** O período citado pelo caput deste artigo servirá para estimular campanhas e eventos visando esclarecer a população da importância do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e sua divulgação, ficará sob incumbência do CMDCA – Conselho Municipal da Defesa da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 6 de julho de 2010.

**EDUARDO DE SOUZA CESAR**  
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

*CP*

16 JUL. 2010

Horário: 14:43

PROT. 111